

DECRETO Nº 202/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observado o que dispõe a Cláusula 45 incisos XI e XII do Protocolo de Intenções da AGIR e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a aprovação das receitas e despesas, para o exercício de 2024, bem como a deliberação das taxas na Assembleia Geral Ordinária (AGO) nº 106 do dia 06 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o orçamento anual da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, para o exercício de 2024, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 3.729.929,00** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais), nos seguintes termos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Especificação:	Fonte R\$
1 Receitas Tributárias	3.260.591,00
01 - Município de Apiúna	33.083,12
02 – Município de Ascurra	21.344,82
03 - Município de Benedito Novo	26.587,68
04 - Município de Blumenau	1.248.087,39
05 - Município de Botuverá	18.520,88
06 - Município de Brusque	495.147,52
07 - Município de Caçador	62.342,70
08 - Município de Dr. Pedrinho	9.179,10
09 - Município de Gaspar	252.005,04
10 - Município de Guabiruba	64.415,82
11 - Município de Indaial	249.753,84
12 - Município de Itapoá	28.068,18
13 - Município de Jaraguá do Sul	158.969,58
14 - Município de Luiz Alves	29.962,38

Assinado eletronicamente por PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/15bbb9b7-ecac-44a1-98f4-e46d53201a40>.

15 - Município de Pomerode	118.758,64
16 - Município de Rio dos Cedros	36.834,00
17 - Município de Rio do Sul	214.518,24
18 - Município de Rodeio	32.921,70
19 – Município de Timbó	160.090,56
2 Receita de Aplicações Financeiras	144.000,00
Receita de rendimento de aplicações financeiras	144.000,00
3 Outras Receitas	325.338,00
Receita de Transferência de I.R. retido na fonte	325.338,00
TOTAL	3.729.929,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Despesas Correntes	3.629.929,00
Pessoal e Encargos	2.943.469,00
Outras Despesas Correntes	686.460,00
Despesas de Capital	100.000,00
Investimentos	100.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	3.729.929,00

Art. 2º As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços regulados pela AGIR, devendo ser recolhidas diretamente a AGIR mediante o pagamento de documento de cobrança (boleto), até o décimo dia subsequente ao mês de competência do controle, regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 3º A Presidência da AGIR fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 4º A Presidência da AGIR está autorizada ainda, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - Superávit financeiro do exercício anterior;
- IV - A reserva de contingência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau/SC, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (***.696.590-**)

em 08/12/2023 12:08:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/15bbb9b7-ecac-44a1-98f4-e46d53201a40>

